DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.414 Sexta-feira, 3 de Março de 2023

Presidente da Câmara participa do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas

Carlos Muniz agradeceu o convite dos presidentes Marcus Presídio e Plínio Carneiro Filho, do TCE e do TCM, respectivamente

Foto: Valdemiro Lopes



"A população do nosso estado e da nossa cidade é beneficiada com a interação entre os órgãos públicos'", disse o vereador Carlos Muniz (PTB), presidente da Câmara Municipal de Salvador. O VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas tem como objetivo a melhoria contínua da gestão por meio de apresentação de estudos sobre avaliação das políticas públicas. O evento termina hoje, no Hotel Deville Prime, em Itapuã.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sexta-feira,
3 de Março de 2023

Ano XXXII
N° 6.414

Frente do Carnaval busca melhorias para a festa

O vereador Henrique Carballal conduziu a primeira reunião do colegiado

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadores da Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval

A Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval realizou a sua primeira reunião, na quarta-feira (1º), no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador. O objetivo principal do colegiado presidido pelo vereador Henrique Carballal (PDT) é buscar melhorias para a realização da festa em 2024, partindo do estudo dos pontos frágeis do Carnaval realizado neste ano.

De acordo com os integrantes da Frente Parlamentar, devem ocorrer mudanças na Lei Orgânica do Município (LOM), que é uma espécie de Constituição Municipal, e também nas leis complementares, que têm por objetivo detalhar matérias já previstas na Lei Orgânica, além de possíveis ajustes relacionados às entidades ligadas ao Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares (Comcar).

"Outro assunto importante que fiz questão de trazer para a mesa diz respeito ao espaço. É pertinente que seja feito um estudo de ocupação ambiental da festa, que será realizado pela Ufba, que já fez isso em outros momentos, em convênio com a Câmara, que vai intermediar a ação em parceria com a Prefeitura de Salvador e com o Governo do Estado. Na oportunidade, também recomendamos que a força de segurança nos portais seja reforçada, para proibir a entrada de pistolas d'água nos circuitos", afirmou Carballal.

Além disso, fizeram parte da pauta da reunião: os patrocínios que envolvem o Carnaval, as condições de trabalho dos ambulantes e a segurança da festa de forma ampla, envolvendo todos os órgãos municipais e estaduais que estão inseridos neste contexto.

Participaram da reunião os vereadores Henrique Carballal, Sidninho (Podemos), Claudio Tinoco (União), Duda Sanches (União), Sílvio Humberto (PSB) e Arnando Lessa (PT). Também fazem parte da Frente Parlamentar os vereadores Luiz Carlos Suíca (PT), Fábio Souza (SD) e Paulo Magalhães Júnior (União).

A próxima reunião do colegiado deve ocorrer no próximo dia 15 de março.



"É pertinente que seja feito um estudo de ocupação ambiental da festa, que será realizado pela Ufba, que já fez isso em outros momentos, em convênio com a Câmara, que vai intermediar a ação em parceria com a Prefeitura de Salvador e com o Governo do Estado. Na oportunidade, também recomendamos que a força de segurança nos portais seja reforçada, para proibir a entrada de pistolas d'água nos circuitos".

HENRIQUE CARBALLAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Carlos Muniz participa do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas

O presidente da Câmara fez parte da mesa de trabalho, na abertura do evento, na tarde de quarta-feira (1º)

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PTB), participou da abertura do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, na tarde de quarta-feira (1º), no Hotel Deville Prime, em Itapuã. O evento ocorrerá até esta sexta-feira, dia 3. A promoção é do Instituto Rui Barbosa (IRB), pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA).



O congresso tem edição comemorativa ao centenário de morte de Ruy Barbosa, tendo como tema “Desenvolvimento e controle: um diálogo a favor da Cidadania”. Com a participação de palestrantes de outros países e de vários estados brasileiros, o evento também será marcado pelas homenagens a Ruy Barbosa, cujo centenário de falecimento ocorre exatamente nesta mesma data (1º).

Fotos: Valdemiro Lopes



Vice-governador Geraldo Júnior, presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Muniz, governador Jerônimo Rodrigues e o vereador, professor e jurista Edvaldo Brito

O presidente Carlos Muniz agradeceu o convite dos presidentes Marcus Presídio e Plínio Carneiro Filho, do TCE e do TCM, respectivamente. “Inclusive, recentemente, tive reunião com ambos. Os presidentes do TCE e do TCM já têm experiência à frente destes tribunais. E chegamos para somar na Presidência da Câmara Municipal de Salvador e aprender com o trabalho deles. A população do nosso estado e da nossa cidade é beneficiada com a interação entre os órgãos públicos”’, disse Carlos Muniz.

O VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas tem como objetivo a melhoria contínua da gestão por meio de apresentação de estudos sobre avaliação das políticas públicas.

PALESTRAS E OFICINAS

De acordo com o TCM, este é “um dos mais importantes eventos da área de controle e fiscalização das contas públicas já realizados no Brasil e já tem 700 pessoas inscritas, entre as quais integrantes de Tribunais de Contas, especialistas em governança e políticas públicas, professores e estudantes”.



A conferência de abertura foi do professor, jurista e escritor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, tendo como tema “Tribunais de Contas e desenvolvimento social, econômico e sustentável: um pilar da essencialidade do Controle Externo”.

O vereador, professor e jurista Edvaldo Brito (PSD) também fará uma palestra especial intitulada “Atualidade da obra de Ruy Barbosa”, numa homenagem à vida e à memória do grande jurista baiano, que é o patrono oficial dos Tribunais de Contas do Brasil.

Além de palestras, serão apresentados trabalhos e realização de oficinas e cursos voltados à produção e difusão de conhecimento entre gestores e servidores públicos.

O governador Jerônimo Rodrigues, o vice-governador Geraldo Júnior, o prefeito Bruno Reis, a procuradora-geral do MP-BA, Norma Cavalcanti, dentre outras autoridades, participaram da abertura do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas.

O congresso conta com o apoio institucional da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).



Marta Rodrigues diz que fala de vereador gaúcho expõe herança escravagista

"É repugnante promover o discurso de ódio, ainda mais utilizando do cargo público", reforça vereadora

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Marta Rodrigues

A vereadora Marta Rodrigues (PT), presidente da Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Democracia da Câmara Municipal de Salvador, repudiou as falas do vereador Sandro Fantinel (Patriota), de Caxias do Sul (RS). Além de repletas de xenofobia e racismo, mostram o que há de pior no parlamento, consequência de uma sociedade ainda marcada pelo preconceito e pela perversa herança escravagista e colonialista, como diz a vereadora.

"São declarações criminosas que expõem o que há de pior na nossa sociedade e que acaba indo para o parlamento, que é essa herança escravagista, colonialista, racista. O vereador em questão não deveria mais exercer um cargo público, pois sua postura e posição vão de encontro a todos nossos princípios constitucionais e democráticos. É repugnante promover o discurso de ódio, ainda mais utilizando do cargo público", disse.

O vereador Sandro Fantinel fez um discurso na Câmara de Caxias do Sul defendendo o trabalho análogo a escravidão, descoberto em vinícolas na Serra Gaúcha e disse que os baianos – grande parte dos trabalhadores resgatados -, "só sabem ficar na praia e tocar tambor".

Para Marta, o vereador é um exemplo dos resquícios da Casa Grande. "Continuaremos na luta por uma sociedade com equidade racial, direitos e respeito. Quem conhece a história sabe a importância do povo negro, indígena, baiano e nordestino". concluiu.

Ireuda Silva repudia discurso de vereador de Caxias do Sul

"Fala repugnante e que mancha a imagem do povo do Rio Grande do Sul", disse vereadora

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice do colegiado de Reparação, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), repudiou as falas xenófobas, discriminatórias e de apologia à escravidão do vereador de Caxias do Sul (RS), Sandro Fantinel. Na tribuna, ele disse que baiano é acostumado a "viver na praia tocando tambor" e defendeu os empresários ligados às vinícolas Aurora, Salton e Cooperativa Garibaldi, onde cerca de 200 trabalhadores baianos foram resgatados em condições similares à escravidão.

"Sinceramente não sei qual é a desse senhor: se ele quer aparecer, lucrando em cima da situação, ou se quer defender as vinícolas descobertas com mão de obra escravizada na semana passada. A fala desse vereador, que não honra o cargo e deveria ser alvo de processo por quebra de decoro, é repugnante e mancha a imagem do povo do Rio Grande do Sul", disse Ireuda.

Para a parlamentar, Fantinel não pode sair impune pelas declarações baseadas em estereótipos raciais e que estimulam a discórdia e o preconceito. "Esse cidadão estaria preso se estivéssemos em um país que de fato repudia as mazelas do próprio passado. Na Alemanha, defender o Nazismo dá cadeia. Por que a apologia à escravidão no Brasil não é tratada da mesma forma? Tem gente que ainda aplaude e tem a desfaçatez de dizer que não existe racismo, exclusão e exploração no país", pontuou.

A vereadora também repudiou a nota escabrosa divulgada nesta terça-feira (1º) pelo Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, que tem vinícolas envolvidas no caso entre os associados. Ao tentar minimizar as condições desumanas em que estavam os trabalhadores, numa clara violação à lei, a entidade disse que situações como essa ocorrem porque há uma falta de mão de obra, que teria deixado de trabalhar para viver de assistência social.

"É um escárnio. Todo mundo minimamente informado e intelectualmente honesto sabe que a assistência social, seja do governo, seja de entidades independentes, é um paliativo para quem não consegue se inserir no mercado de trabalho por falta de oportunidade e qualificação. Quem é capaz de falar uma asneira como essa desconhece totalmente a realidade brasileira, em que o alto índice de informalidade revela justamente o contrário do que eles disseram", pontua a vereadora.

Ireuda completa dizendo que "se todo esse contingente tivesse acesso a empregos, não estaria se virando para sobreviver e sustentar a família". "E é preferível estar na informalidade profissional e ser escravizado em certas empresas milionárias, que têm todas as condições de pagar um salário digno", completa a legisladora.

CÂMARA MUNICIPAL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 6 DE MARÇO DE 2023 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos)
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PSDB**	**05′**
4	**REPUBLICANOS**	**02′**
5	**PT**	**05′**
6	**UNIÃO**	**07′**
7	**PP**	**07′**
8	**PDT**	**05′**
9	**PSOL**	**02′**
10	**PSB**	**02′**
11	**SD**	**02′**
12	**Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)**	**07′**
13	**PCdoB**	**05′**

ORDEM DO DIA

VETO Nº 11/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 252/2022. (Estabelece regras de concessão do Acréscimo Salarial (AS) aos servidores efetivos não amparados pela disciplina jurídica de legislações anteriores, bem como altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 9.626, de 04 de março de 2022, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências. – Autoria: Mesa Executiva).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 01/23.....Veto Parcial incidente sobre o §1º do art. 28 do Projeto de Lei Complementar nº 08/2022. (Modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, altera dispositivo da Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. SUBSTITUTIVO. – Autoria: Executivo Municipal).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 02/23.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 253/2022. (Dispõe sobre a incorporação ao vencimento básico da parcela Acréscimo Salarial Incorporado, prevista no §1º do art. 98, da Lei Municipal n. 9.626/2022, e dá outras providências. – Autoria: Mesa Executiva).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 424/2023 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 203/2023,
RESOLVE:
Declarar a servidora **MARCELLA RIBEIRO SOUZA**, cad. 6.177, apta a Estabilidade no Cargo Efetivo de Assistente Legislativo Municipal, a partir de 17 de dezembro de 2022.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO Nº 425/2023 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 204/2023,
RESOLVE:
Declarar a servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES PAES**, cad. 6.182, apta a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista Legislativo Municipal, na área de qualificação de Tramitação, a partir de 17 de dezembro de 2022.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por ter apresentado Termo de Renúncia a nomeação para o cargo em que foi aprovado.

CARGO: ESPECIALISTA – ADVOGADO LEGISLATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
4º	Claudia Machado De Assis	853038254

Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. O candidato convocado deverá se apresentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 14:00 às sextas-feiras, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir 03/03/2023**, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, o candidato deverá realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;

- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. O candidato será encaminhado para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Geral/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de "APTO".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de março de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA – ADVOGADO LEGISLATIVO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
*5º	Everton da Silva Souza	853078376

- Em virtude da renúncia do 4º classificado.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno

CAD.	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	PROCESSO Nº
6.024	Hosana Larissa Guimarães Oliveira	2º	170/2023

ASSUNTO: Licença Maternidade

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
18.846	Sâmara Matos da Silva	121/2023
18.402	Émilin Souza de Carvalho	171/2023

ASSUNTO: Declaração de Estabilidade no Serviço Público

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.177	Marcella Ribeiro Souza	203/2023
6.182	Ana Carolina Gonçalves Paes	204/2023

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Pagamento de férias proporcionais

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
19.755	Hadassa Aragão de Sousa	122/2023



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 3 de Março de 2023

Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:50	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:00	ECONOMÍDIA – RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
16;00	DIRETO DA REDAÇÃO - DIRETO DA REDAÇÃO	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:20	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
18:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**